



**MERCOSUL/CCM/ATA Nº 06/21**

## **CLXXXI REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL**

Realizou-se nos dias 10 e 11 de agosto de 2021, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a CLXXXI Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM), por sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Decisão CMC Nº 02/20 “Reuniões dos Órgãos Decisórios do MERCOSUL pelo sistema de videoconferência” com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. A Delegação da Bolívia participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC Nº 13/15.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda da Reunião consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Foram tratados os seguintes temas:

### **1. RELATÓRIO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL PARA ENFRENTAR A PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19**

As delegações continuaram o intercâmbio de informações, no marco da cooperação e da transparência entre os Estados Partes do MERCOSUL, com respeito à adoção de normas nacionais relacionadas com a pandemia de Covid-19 e de acordo com a “Declaração dos Presidentes do MERCOSUL sobre Coordenação Regional para Contenção e Mitigação do Coronavírus e seu Impacto”, de 18 de março de 2020.

A esse respeito, a Delegação do Brasil apresentou a seguinte nova medida:

- Brasil: Decreto nº 10.752, de 23 de julho de 2021, o qual incluiu novos itens na lista de produtos sujeitos a restrição para exportação constante do Anexo ao Decreto nº 10.407, de 29 de junho de 2020.

Por sua vez, as delegações de Argentina, Paraguai e Uruguai informaram que não foram adotadas novas medidas no período entre sessões.

Igualmente, conforme o acordado na CLXXX Reunião da CCM, as delegações informaram não ter novos aportes em relação à lista de medidas que já não estão vigentes.

A CCM tomou nota do cumprimento, por parte da SM/UCIM, da instrução dada na XXXVII Reunião Extraordinária, com respeito à publicação da planilha consolidada no portal web do MERCOSUL.

Nesse sentido, instruiu a SM/UCIM a publicar nova planilha consolidada, que inclua todas as medidas aprovadas pelos Estados Partes, sem prejuízo de que estejam vigentes ou não, com o objetivo de conservar um registro histórico das referidas medidas, indicando aquelas que já não estão em operação, que consta como **Anexo VII**.

## **2. ACOMPANHAMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS**

### **2.1. CT N° 2 “Assuntos Aduaneiros e Facilitação de Comércio”**

#### **2.1.1. Workshop sobre Gestão Integrada de Fronteiras**

A PPTB informou às demais delegações a respeito da intenção de realizar *Workshop* dos Diretores de Aduanas do MERCOSUL, em alusão aos 30 anos do bloco, com o objetivo de aprofundar o entendimento dos Estados Partes acerca da situação das Áreas de Controle Integrado e dos demais passos fronteiriços, bem como fornecer subsídios ao estudo sobre o tema, em desenvolvimento no âmbito do SCTCOF do CT N° 2. O evento estaria previsto para os dias 17 a 19 de novembro de 2021 e seria realizado em modalidade de videoconferência.

Nesse sentido, a PPTB informou que o encontro será aberto a todos os organismos intervenientes nas Áreas de Controle Integrado, bem como às chancelarias e aos representantes do setor privado, e contará com apoio do Banco Mundial.

As delegações de Argentina, Paraguai e Uruguai agradeceram a apresentação e manifestaram seu apoio à proposta.

Nesse sentido, a CCM instruiu o CT N° 2 a realizar os contatos que sejam necessários entre as coordenações nacionais dos Estados Partes para viabilizar a realização do referido evento.

### **2.2. CT N° 7 “Defesa do Consumidor”**

A CCM tomou nota dos resultados da XCVIII Reunião Ordinária do CT N° 7, realizada em 26 de julho de 2021, pelo sistema de videoconferência, nos termos da Resolução GMC N° 19/12.

A esse respeito, registrou os avanços no tratamento do projeto de Resolução sobre proteção ao consumidor frente ao superendividamento, com vistas a sua possível elevação por ocasião da próxima reunião da CCM, bem como os avanços na atualização e na redação dos diferentes Manuais do MERCOSUL relativos à defesa do consumidor, em especial o Manual de Boas Práticas Comerciais, o Manual de Proteção de Dados e o Manual de Consumo Sustentável, com o apoio da rede de entidades civis e de acadêmicos.

A CCM tomou conhecimento da organização do *Workshop* sobre plataformas digitais para resolução de conflitos, a realizar-se em 10 de setembro de 2021, do

Workshop e campanha de respeito à publicidade de produtos por parte de influenciadores digitais, a realizar-se em 18 de outubro de 2021, e do Seminário sobre *Behavioral Insights* a realizar-se em 18 e 19 de novembro de 2021, com participantes a serem indicados pelos Estados Partes.

### **2.3. Comitê Técnico *Ad Hoc* para a Adequação e Transposição das Listas de Acordos Comerciais com Terceiros à Nomenclatura Comum do MERCOSUL (CTAT)**

A CCM tomou nota dos resultados da XXI Reunião Ordinária do CTAT, realizada em 6 de agosto de 2021, pelo sistema de videoconferência, nos termos da Resolução GMC N° 19/12.

Nesse sentido, a CCM registrou a definição do cronograma de reuniões do CTAT para o 2º semestre de 2021, não obstante a possibilidade de convocações de reuniões extraordinárias, caso necessárias, para fazer frente à carga de atividades do Comitê.

Da mesma forma, a CCM registrou o início da transposição, a ser realizada pela SM, do Acordo MERCOSUL-Colômbia para NCM 2021, tendo em vista que, em uma primeira etapa, o acordo foi transposto para NALADI 2017, no âmbito do Grupo *ad hoc* de Nomenclatura e Origem do ACE 72.

#### **2.3.1. Projeto de Diretriz para conversão do CTAT em foro permanente da CCM – Proposta da PPTB**

A PPTB apresentou projeto de Diretriz com vistas à conversão do CTAT em foro permanente da CCM, tendo em vista a natureza constante e cíclica dos trabalhos de transposição de nomenclatura realizados pelo Comitê. **(Anexo VIII - RESERVADO)**.

As delegações manifestaram que realizarão as respectivas consultas internas.

O assunto continua na agenda.

## **3. CONSULTAS**

### **3.1. Novas Consultas**

Consulta do Paraguai ao Uruguai.

<b>Nº</b>	<b>Tema</b>
04/21	Taxa consular à luz do Artigo VIII do GATT de 1947

A Nova Consulta consta como **Anexo V**.

### **3.2. Consultas em Plenário**

<b>Nº</b>	<b>Tema</b>	<b>De</b>	<b>A</b>	<b>Situação</b>
02/18	Classificação tarifária e tratamento tributário do produto “silobolsa”.	Arg	Bra	Brasil apresentou Nota Técnica

02/19	Regime fiscal aplicável à antecipação do IVA nas importações de Pré-formas PET	Arg/ Bra	Uru	Pendente
03/19	Nova Classificação tarifária do Brasil para os produtos: Válvulas para aerossol, seus componentes e atuadores plásticos para embalagens de aerossol	Arg	Bra	Brasil apresentou Nota Técnica
06/19	Consulta pública N° 707/2019 e N° 708/2019 de ANVISA, Brasil	Arg Par	Bra	Pendente
08/19	Lei N° 16.906/1998 e Resolução N° 1.243/2017 do Poder Executivo – Redução do imposto de importação para implementos ferroviários	Bra	Uru	Pendente
03/20	Projeto de Lei sobre contratações públicas que modifica o art 2° da lei 4558/2011.	Uru/ Bra	Par	Pendente
01/21	Decreto 1060/2020 do Poder Executivo - Aplicação dos direitos de exportação NCM 4707.10.00	Uru	Arg	Pendente
02/21	Dificuldades das exportações industriais do Paraguai para a República Argentina	Par	Arg	Argentina apresentou Resposta
03/21	Pagamento antecipado de IVA adicional às importações de produtos industrializados na República Argentina.	Par	Arg	Argentina apresentou Resposta

As Notas Técnicas e as Respostas apresentadas constam como **Anexo VI**.

#### **4. RESOLUÇÃO GMC N° 49/19 “AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO”**

Os Coordenadores Nacionais da CCM dos Estados Partes acordaram a assinatura das Diretrizes no âmbito do artigo 6° da Decisão CMC N° 20/02.

##### **Pedidos aprovados no período entre sessões (Art. 6, Dec. CMC N° 20/02)**

As Diretrizes CCM N° 86/21 e N° 87/21, correspondentes aos pedidos da Argentina, foram aprovadas mediante o mecanismo previsto no artigo 6° da Dec. CMC N° 20/02, no período entre sessões compreendido entre a XXXVII Reunião Extraordinária da CCM, realizada em 5 de julho de 2021, e a presente reunião, em conformidade com a informação consignada nos itens 4.6 e 4.7.

##### **Pedidos em plenário**

A Delegação da Argentina, com a finalidade de compatibilizar as descrições dos produtos à NCM, apresentou ajustes formais aos itens 4.13, 4.14, 4.15, 4.18, 4.19, 4.21, 4.22, 4.24, 4.25, 4.29 e 4.30 (**Anexo IX**). As delegações

manifestaram-se de acordo com esses ajustes e em virtude disso, a Delegação do Brasil alterou as Notas Referenciais.

- 4.1. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.200 toneladas do produto “-- Corantes reagentes e preparações à base desses corantes” (NCM 3204.16.00), com vigência de 365 dias.**

O assunto continua na agenda.

- 4.2. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 5.000 toneladas do produto “Borracha sintética de estireno butadieno estireno (sbs)” (NCM 4002.19.19), com vigência por 180 dias.  
Nota referencial: Borracha de estireno-butadieno-estireno (SBS) de grau industrial, apresentado em grânulos, para a produção de solas de sapatos.**

A Delegação do Brasil retirou o pedido da agenda.

- 4.3. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 15.000 toneladas do produto "Sulfato de Cromo" (NCM 2833.29.60) com vigência de 365 dias.**

O assunto continua na agenda.

- 4.4. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 105.000 toneladas do produto “-- Em solução aquosa (lixívia de soda cáustica)” (NCM 2815.12.00), com vigência por 365 dias.  
Nota referencial: Para uso exclusivo na produção de alumina (ou óxido de alumínio).**

A Delegação do Brasil retirou o pedido da agenda.

- 4.5. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.800 toneladas do produto “Outros” (NCM: 5407.10.19), com vigência por 365 dias  
Nota referencial: Tecido plano de poliamida de alta tenacidade, com título igual ou superior a 235 decitex e inferior ou igual a 700 decitex, largura igual ou superior a 1400 mm e inferior ou igual a 2500 mm, gramatura igual ou superior a 140 g/m<sup>2</sup> e inferior ou igual a 600 g/m<sup>2</sup>, flamabilidade inferior ou igual a 75 mm/min, rigidez inferior ou igual a 30 N, resistência ao rasgo mínima igual ou superior a 60 N e inferior ou igual a 200 N, permeabilidade estática do ar inferior ou igual a 10 l/dm<sup>2</sup>/min, permeabilidade dinâmica do ar igual ou superior a 300±150 mm/s e inferior ou igual a 800±400 mm/s, apresentado em rolos, próprio para confecção de airbags.**

O assunto continua na agenda.

- 4.6. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 100 toneladas do produto “Cones de lúpulo” (NCM: 1210.20.10), com vigência por 365 dias.**

A Delegação do Brasil aprovou o pedido pela Nota PPTB/19/2021 de 19/07/2021.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 86/21.

- 4.7. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 840 unidades do produto "Outros" (NCM: 3004.90.29), com vigência por 365 dias.  
Nota Referencial: Medicamento contendo bexaroteno.**

A Delegação do Brasil aprovou o pedido pela Nota PPTB/19/2021 de 19/07/2021.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido pela Nota DGIM 59/21 de 21/07/2021.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 87/21.

- 4.8. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 2.400.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3005.10.90), com vigência de 365 dias.**

**Nota Referencial: Curativos semipermeáveis estéreis, formados por uma camada exterior protetora de poliuretano à prova d'água e microrganismos, com uma camada adesiva composta de um hidrocoloide absorvente à base de carboximetilcelulose de sódio ou de alginato de cálcio, ambas as camadas são translúcidas com uma quadrícula que permite dimensionar e visualizar a evolução da ferida. Apresentam-se acondicionados por unidade com lâminas de poliéster para sua proteção e aplicação asséptica. Dos tipos utilizados para a cicatrização de feridas úmidas da pele com manuseio do exsudato.**

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.9. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 6.000.000 unidades do produto "Outros" (NCM 9018.39.29), com vigência de 365 dias.**

**Nota referencial: Sonda estéril de bexiga de poliuretano, com revestimento hidrofílico, de uso intermitente, apresentado em recipiente com solução salina para venda a retalho.**

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.10. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 68 toneladas do produto "Leite modificado" (NCM 1901.10.10), com vigência de 365 dias.**

**Nota Referencial 1: Preparação nutricional líquida, para fins médicos específicos, desenvolvida para atender às necessidades especiais de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, sem glúten, em recipientes de 70 ml.**

**Nota Referencial 2: Fórmula líquida de leite, projetada para atender às necessidades nutricionais específicas de lactentes prematuros e/ou de baixo peso, após a alta hospitalar, sem glúten, em recipientes de 90 ml.**

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**4.11. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 115 toneladas do produto "Leite modificado" (NCM 1901.10.10), com vigência de 365 dias.**

**Nota Referencial 1: Preparação nutricional em pó, sem glúten, para fins médicos específicos, desenvolvida para atender às necessidades especiais de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, em recipientes de 400 g.**

**Nota Referencial 2: Fórmula de leite em pó, sem glúten, projetada para atender às necessidades nutricionais específicas de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, após a alta hospitalar, em recipientes de 400 g.**

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**4.12. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 100 toneladas do produto "Outras" (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.**

**Nota Referencial: Fórmula inicial sem glúten para lactentes com possibilidade de reduzir as chances de reações alérgicas à proteína do leite de vaca, em recipientes de 400 g.**

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**4.13. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 24.650 toneladas do produto "De dissódio" (NCM: 2832.10.10), com vigência por 365 dias. Nota referencial: Metabissulfito de sódio, com teor de  $\text{Na}_2\text{S}_2\text{O}_5$  igual ou superior a 98%, em peso.**

As delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Paraguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**4.14. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 400 toneladas do produto "Outros" (NCM: 3004.90.19), com vigência por 365 dias. Nota referencial: Que contenham pancreatina.**

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A Delegação da Argentina apresentou existência de produção nacional (Anexo X - RESERVADO).

A Delegação do Uruguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.15. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 396.503,28m<sup>2</sup> do produto “-- De outro plástico” (NCM: 3921.19.00), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial: Folhas de poli(tereftalato de etileno) com comprimento igual ou superior a 500m e inferior ou igual a 2500mm, largura igual ou superior a 200mm e inferior ou igual a 1500mm e densidade igual ou superior a 80 Kg/m<sup>3</sup> e inferior ou igual a 150 Kg/m<sup>3</sup>, dos tipos utilizados no processo de fabricação de pás eólicas.**

As delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Paraguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.16. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 8.000 toneladas do produto “- Fios de alta tenacidade, de poliésteres, mesmo texturizados” (NCM: 5402.20.00), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial: Fios de multifilamento de alta tenacidade, de poliésteres, exceto fios com título superior a 933 e inferior a 2.450 decitex.**

As delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Paraguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.17. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.700 unidades do produto “Para vulcanização de pneumáticos” (NCM: 8480.79.10), com vigência por 365 dias.**

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A Delegação da Argentina aprovou o pedido para uma alíquota de 2%.

A Delegação do Paraguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.18. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 100.000 unidades do produto “De peso inferior ou igual a 50 kg” (NCM: 9028.20.10), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial: Contadores de água, com peso inferior ou igual a 50Kg, contendo dispositivo ultrassônico de medição contínua do volume que o atravessa, válvula de controle de fluxo e equipamento de comunicação de dados via rádio, com diâmetro nominal de 15 a 25 mm, concebidos para aplicação em redes com vazão mínima entre 1,5 e 2,5 l/h e máxima entre 2 e 5 m<sup>3</sup>/h, dos tipos utilizados em instalações residenciais, comerciais e industriais.**

As delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Paraguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

### **Pedidos em caráter de urgência**

- 4.19. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 20.000 toneladas do produto “Outros” (NCM: 3907.40.90), com vigência por 365 dias (Art. 13 e 14).**

**Nota referencial: Policarbonatos na forma de pó ou flocos.**

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As delegações da Argentina e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

### **Novos pedidos**

- 4.20. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 3.500 toneladas do produto “Maneb; mancozeb; cloreto de benzalcônio” (NCM: 3824.99.86), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial: Mancozeb técnico.**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.21. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 5.100 toneladas do produto “Outras” (NCM: 7606.12.90), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial: Chapas e tiras, de alumínio, simplesmente laminadas, folheadas, constituídas de pelo menos duas camadas de diferentes tipos de ligas de alumínio, sendo uma o núcleo e as demais de revestimento (clad), com exceção: núcleo de liga 3003 original com revestimento (clad) de liga 4343, ambas conforme padrão da "Aluminum Association", ou núcleo de liga 3003 modificada com os elementos de composição e respectivos teores, em peso, especificados a seguir: silício entre 0 e 0,30%, ferro entre 0 e 0,40%, cobre entre 0,30 e 0,40%, manganês entre 0,90 e 1,50%, magnésio entre 0,20 e 0,60%, cromo entre 0 e 0,15%, zinco entre 0 e 0,15% e titânio entre 0 e 0,15%.**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.22. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.137 toneladas do produto “Outras” (NCM: 7607.11.90), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial: Folhas e tiras, de alumínio, simplesmente laminadas, folheadas, constituídas de pelo menos duas camadas de diferentes tipos de ligas de alumínio, sendo uma o núcleo e as demais de revestimento (clad), com exceção: núcleo de liga 3003 original com revestimento (clad) de liga 4343, ambas conforme padrão da "Aluminum Association", ou núcleo de liga 3003 modificada com os elementos de composição e respectivos teores,**

em peso, especificados a seguir: silício entre 0 e 0,30%, ferro entre 0 e 0,40%, cobre entre 0,30 e 0,40%, manganês entre 0,90 e 1,50%, magnésio entre 0,20 e 0,60%, cromo entre 0 e 0,15%, zinco entre 0 e 0,15% e titânio entre 0 e 0,15%.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**4.23. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 50.000 toneladas do produto “Outros” (NCM: 7801.10.90), com vigência por 365 dias.**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda

**4.24. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 10.000 toneladas do produto “-- Que contenha antimônio como segundo elemento predominante em peso” (NCM: 7801.91.00), com vigência por 365 dias.**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**4.25. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 1.210 unidades do produto “De carga radial” (NCM: 8482.10.10), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial: Rolamentos de esferas, de carga radial, com os anéis confeccionados em aço e as esferas em nitreto de silício sinterizado, de peso igual ou superior a 29 kg e diâmetro externo igual ou superior a 360 mm.**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**4.26. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 600 toneladas do produto “Outras” (NCM: 3920.20.19), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial: Filme de polipropileno com largura superior a 50 cm e máxima de 100 cm, com espessura inferior ou igual a 15 micrômetros (microns), com uma ou ambas as faces rugosas de rugosidade relativa (relação entre a espessura média e a máxima) superior ou igual a 6%, de rigidez dielétrica superior ou igual a 500 V/micrômetro (Norma ASTM D 3755-97), em rolos.**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**4.27. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 800 toneladas do produto “Outras” (NCM: 2106.90.90), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial: Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades**

dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergias alimentares, à base de xarope de glicose, aminoácidos livres, triglicerídeos de cadeia livre, óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**4.28. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 1.905,41 toneladas do produto “Outras” (NCM: 2106.90.90), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial 1: Preparações alimentícias, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, próprias para o uso em nutrição enteral e oral de pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, à base de xarope de glicose, caseinato de potássio, sacarose, gordura láctea, triglicerídeos de cadeia média e óleo de milho, contendo minerais e vitaminas.**

**Nota Referencial 2: Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergia à proteína do leite de vaca, à base de maltodextrina, proteína de soja e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas.**

**Nota Referencial 3: Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com intolerância à lactose, à base de maltodextrina, proteína do soro de leite modificado, caseína e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas.**

**Nota Referencial 4: Preparações alimentícias apresentadas sob as formas de pó para mistura em água ou líquida pronta para uso direto, destinadas à nutrição enteral e oral de pacientes pediátricos ou adultos com intolerância gastrointestinal ou dificuldade na absorção de proteína intacta, à base de maltodextrina, proteína hidrolisada do soro de leite de vaca, amido, óleos vegetais e triglicerídeos de cadeia média, contendo minerais e vitaminas, podendo conter óleo de peixe.**

**Nota Referencial 5: Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergia severa ao leite de vaca e/ou com restrição de lactose, à base de xarope de glicose, aminoácidos livres, triglicerídeos de cadeia livre, óleos vegetais, amido de batata e minerais.**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**4.29. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.500 toneladas do produto “- De ligas de níquel” (NCM: 7506.20.00), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial: Chapas de liga níquel-cromo-molibdênio com largura igual ou superior a 200 mm, mas não superior a 1.300 mm, espessura igual ou superior a 2 mm, mas não superior a 10 mm, próprias para a fabricação de tubos a serem usados como**

**revestimento interno de outros tubos de ferro ou aço usados em oleodutos ou gasodutos.**

A Delegação da Argentina aprovou o pedido pela Nota DIMEC-s Nº 309/21 de 19/07/2021.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido pela Nota DGIM Nº 60/21 de 21/07/2021.

A CCM aprovou o texto da Diretriz Nº 88/21 **(Anexo IV)**.

#### **Pedidos de revisão**

- 4.30. Pedido de revisão de quota de 10.000 para 20.000 toneladas do produto “Outros” (NCM: 3907.40.90), com vigência por 180 dias. (Diretriz CCM Nº 04/21)  
Nota referencial: Em grânulos (“pellets”)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

#### **Pedidos de renovação**

- 4.31. Pedido de Brasil de redução tarifária a 0% para 72.000 toneladas do produto “Lignossulfonatos” (NCM 3804.00.20), com vigência por 365 dias. (Diretriz CCM Nº 45/20)**

A Delegação da Argentina aprovou o pedido pela Nota DIMEC-s Nº 309/21 de 19/07/2021.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido pela Nota DGIM Nº 60/21 de 21/07/2021.

A CCM aprovou o texto da Diretriz Nº 89/21 **(Anexo IV)**.

- 4.32. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 6.240 toneladas do produto “- Acrílicos ou modacrílicos” (NCM 5501.30.00), com vigência por 365 dias. (Diretriz CCM Nº 43/20)**

A Delegação da Argentina informou pela Nota DIMEC-s Nº 305/21 de 12/07/2021 que não aprova o pedido apresentado nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução GMC Nº 49/19. Informou que apresentará documentação para apoiar essa posição.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido pela Nota DGIM Nº 60/21 de 21/07/2021.

O assunto continua na agenda.

- 4.33. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.500.000 unidades do produto “Aparelhos para medida da pressão arterial” (NCM: 9018.90.69), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial: Braçadeiras, dos tipos para serem aplicados em braços ou pulsos, próprias para serem utilizadas em aparelhos para medida da pressão arterial. (Diretriz CCM N° 44/20)**

Em virtude da aprovação da Resolução GMC N° 17/20, alterou-se a NCM do pedido do código 9018.90.92 para 9018.90.69.

A Delegação da Argentina aprovou o pedido pela Nota DIMEC-s N° 309/21 de 19/07/2021.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido pela Nota DGIM N° 60/21 de 21/07/2021.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 90/21 **(Anexo IV)**.

**4.34. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 30.000 toneladas do produto "-- Outros, de poliésteres, parcialmente orientados" (NCM 5402.46.00), com vigência de 365 dias (Diretriz CCM N° 62/20)**

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A Delegação do Paraguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**4.35. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 20.000.000 de doses do produto "Contra a gripe" (NCM: 3002.20.21), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial: Vacinas influenza trivalentes (Diretriz CCM N° 51/20)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 91/21 **(Anexo IV)**.

**4.36. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 30.000.000 de doses do produto "Contra a hepatite B" (NCM: 3002.20.23), com vigência por 365 dias. (Diretriz CCM N° 50/20)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 92/21 **(Anexo IV)**.

**4.37. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 10.000.000 de doses do produto "Outras triplices" (NCM: 3002.20.27), com vigência por 365 dias.**

**Nota referencial: Vacina contra a Difteria, o Tétano e a Pertussis (acelular) – dTpa, apresentada em doses ou acondicionada para venda a retalho (Diretriz CCM N° 49/20)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 93/21 **(Anexo IV)**.

- 4.38. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 18.000.000 de doses do produto “Outras” (NCM: 3002.20.29), com vigência por 365 dias. Nota referencial: Vacina contra o Papilomavirus Humano 6, 11, 16, 18, (recombinante), apresentada em doses ou acondicionada para venda a retalho (Diretriz CCM N° 48/20)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 94/21 (Anexo IV).

- 4.39. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 10.000.000 de doses do produto “Outras” (NCM: 3002.20.29), com vigência por 365 dias. Nota referencial: Vacina contra a Hepatite A, apresentada em doses ou acondicionada para venda a retalho. (Diretriz CCM N° 46/20)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 95/21 (Anexo IV).

- 4.40. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 4.000.000 de doses do produto “Outras” (NCM: 3002.20.29), com vigência por 365 dias. Nota referencial: Contra raiva (inativada). (Diretriz CCM N° 47/20)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 96/21 (Anexo IV).

- 4.41. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 20.000.000 de doses do produto “Outras” (NCM: 3002.20.29), com vigência por 365 dias. Nota referencial: Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B e Haemophilus influenzae B. (Diretriz CCM N° 52/20)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 97/21 (Anexo IV).

- 4.42. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 9.000 toneladas do produto “- Acrílicas ou modacrílicas” (NCM: 5503.30.00), com vigência por 365 dias. (Diretriz CCM N° 60/20)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.43. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 6.000 toneladas do produto “Outros” (NCM: 4811.90.90), com vigência por 365 dias. (Diretriz CCM N° 64/20)**

**Nota referencial: Papéis termossensíveis, em rolos de largura igual ou superior a 400mm, mas inferior ou igual a 1.520mm, livres de Bisfenol A (BPA), com gramatura inferior ou igual a 47 g/m2.**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**4.44. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.000 toneladas do produto “Outros” (NCM: 3907.20.39), com vigência por 365 dias. (Diretriz CCM N° 61/20)  
Nota referencial: Poliacetalpoliéter (PAPE), em solução aquosa.**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**5. DEC. CMC N° 24/15 – “REGIME DE MATÉRIAS PRIMAS PARA O PARAGUAI”**

As delegações intercambiaram comentários sobre a proposta inicial apresentada pela Delegação do Paraguai na XXXVII Reunião Extraordinária da CCM.

As delegações da Argentina, do Brasil e do Uruguai manifestaram que estão realizando as respectivas consultas internas.

O assunto continua na agenda.

**6. INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS**

**6.1. Ações pontuais no âmbito tarifário por razões de abastecimento**

A CCM recebeu da SM/STIC a versão inicial do instrutivo “Manual do Usuário”, a fim de utilizar o sistema informático que consta como **Anexo XI - RESERVADO**.

A CCM tomou nota sobre a proposta da PPTB para a realização da reunião entre os pontos focais designados e a SM com anterioridade à próxima reunião da Comissão, a fim de dar início à prova-piloto das ferramentas concluídas até o momento e estabelecer o procedimento a ser seguido para o correto cumprimento e monitoramento das atividades relacionadas a seu desenvolvimento.

A Delegação do Paraguai informou que enviaria nota de atualização dos pontos focais para o referido sistema. Também, adiantou que a função seria exercida pelos seguintes representantes:

- Alma Isasi – Ministerio de Hacienda,
- Juan José Fauveti – Ministerio de Relaciones Exteriores,
- Jorge Sosa – Ministerio de Industria y Comercio.

O assunto continua na agenda.

**6.2. Atualização do SAQME**

A CCM tomou nota da proposta da PPTB para a realização da reunião entre os pontos focais designados e a SM com anterioridade à próxima reunião da CCM

e, se possível, de forma concomitante à próxima reunião do CAH-QUOTAS, com a finalidade de avançar na revisão e validação dos avanços apresentados pela SM/STIC.

O assunto continua na agenda.

### **6.3. Módulo de Consultas**

A SM informou os avanços realizados no “Módulo de Consultas da CCM” no SIM, para a visualização *on line* das consultas realizadas entre os Estados Partes, no âmbito da CCM (Diretriz CCM N° 17/99).

A esse respeito, a CCM foi informada que a SM/SND está realizando a revisão integral dos documentos oficiais relacionados com as Consultas CCM do ano 2007.

Sobre a lista de documentos faltantes apresentada na CLXXX Reunião Ordinária da CCM (Anexo X – RESERVADO – MERCOSUL/CLXXX CCM/DT N° 01/21), a SM informou que não foi necessária sua atualização, até o momento.

As delegações comprometeram-se a colaborar com a SM na busca da informação para a reconstrução dos antecedentes relacionados às Consultas.

## **7. OUTROS**

### **7.1. Incorporação das normas MERCOSUL**

A CCM recebeu da SM a lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido (**Anexo XII - RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 103**), a qual contém os ajustes solicitados na CLXXV Reunião Ordinária da CCM.

### **7.2. Intercâmbio de Dados Estatísticos e Notificações à Secretaria do MERCOSUL**

A Delegação da Argentina apresentou os dados estatísticos de comércio de BK, BIT e LNE, correspondentes ao segundo trimestre de 2021 (**Anexo XIII - MERCOSUL/CLXXXI CCM/DI N° 09/21**).

A Delegação do Paraguai apresentou os dados estatísticos de comércio de BK, BIT e LNE, correspondentes ao primeiro trimestre de 2021. Também, apresentou as listas de códigos NCM para os regimes BK, BIT e LNE, vigentes em 31 de janeiro de 2021 (**Anexo XIV - MERCOSUL/ CLXXXI CCM/DI N° 10/21**).

A Delegação do Uruguai apresentou a lista de códigos NCM que integram as listas BK, BIT e LNE, vigentes em 31 de julho de 2021 (**Anexo XV - MERCOSUL/ CLXXXI CCM/DI N° 11/21**).

### **7.3. Instruções à SM**

As instruções à SM estão no item 1.

## PRÓXIMA REUNIÃO

Acordou-se realizar a próxima reunião da CCM nos dias 8 e 9 de setembro de 2021.

## ANEXOS

Os Anexos que formam parte da Ata são os seguintes:

<b>Anexo I</b>	Lista de Participantes
<b>Anexo II</b>	Agenda
<b>Anexo III</b>	Resumo da Ata
<b>Anexo IV</b>	Diretrizes aprovadas
<b>Anexo V</b>	Nova consulta
<b>Anexo VI</b>	Consultas em Plenário - Notas Técnicas y Respostas apresentadas
<b>Anexo VII</b>	Planilha consolidada com todas as medidas aprovadas pelos Estados Partes (vigentes e não vigentes) relacionadas com a operação comercial internacional
<b>Anexo VIII</b>	<b>RESERVADO</b> - Proposta PPTB - Projeto de Diretriz CTAT
<b>Anexo IX</b>	Ajustes formais aos itens 4.13, 4.14, 4.15, 4.18, 4.19, 4.21, 4.22, 4.24, 4.25, 4.29 e 4.30 - Argentina
<b>Anexo X</b>	<b>RESERVADO</b> - Informação produção nacional item 4.14 – Argentina
<b>Anexo XI</b>	<b>RESERVADO</b> - Versão inicial do instrutivo “Manual do Usuário” – SM
<b>Anexo XII</b>	<b>RESERVADO</b> - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 103 - lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido
<b>Anexo XIII</b>	MERCOSUL/ CLXXXI CCM/DI N° 09/21 - Dados estatísticos de comércio de BK, BIT e LNE, correspondentes ao segundo trimestre de 2021- Argentina
<b>Anexo XIV</b>	MERCOSUL/ CLXXXI CCM/DI N° 10/21 - Dados estatísticos de comércio de BK, BIT e LNE, correspondentes ao primeiro trimestre de 2021. e as listas de códigos NCM para os regimes BK, BIT e LNE, vigentes em 31 de janeiro de 2021 - Paraguai

<b>Anexo XV</b>	MERCOSUL/ CLXXXI CCM/DI N° 11/21 - Lista de códigos NCM que integram as listas BK, BIT e LNE, vigentes em 31 de julho de 2021 - Uruguai
-----------------	---

---

Pela Delegação da Argentina  
**Roxana Sánchez**

---

Pela Delegação do Brasil  
**Rodrigo Cruvinel Barenho**

---

Pela Delegação do Paraguay  
**José Giret Soto**

---

Pela Delegação do Uruguay  
**Luciana Nader**

---

Por la Delegación de Bolivia  
**José Tapia**